GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

R. 630.64 e.n.º 6

LEI Nº 828, DE 12 DE JULHO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE MAJORAÇÃO DE AUXÍLIO MENSAL AO CINE BEN-HUR, DESTA LOCALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica majorado em NCr.$20,00 (VINTE CRUZEIROS NOVOS) o auxílio mensal concedido ao Cine Ben-Hur, desta localidade, para manutenção do seu cinema gratuito na Praça James Meller.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças -Secção de Contabilidade, um crédito de NCr.$ 120,00 (CENTO E VINTE CRUZEIROS NOVOS) suplementar à verba 3.2.1.5.6.5. - Instituições Privadas - 03 - Auxílio ao Cine Ben-Hur, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de julho de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura